**PROJETO DE LEI N.º 002/2014, de 22 de janeiro de 2014.**

***“Autoriza a prorrogação do prazo de contratação temporária para função de operário, estabelecido na Lei 2.006/2013 de 25/11/2013”***

**NEORI LUIZ DALLA VECCHIA,** Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu** sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de contratação temporária para a função de operário, estabelecido na Lei 2.006/2013, bem como aditar os contratos em vigor pelo prazo de 2 (DOIS) meses, por razões de interesse e necessidade pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2014.**

**NEORI LUIZ DALLA VECCHIA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 002/2014:**

Senhor Presidente, Eméritos Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar o período de contratação temporária para a função de operário, autorizado pela Lei nº 2.006/2014.

Entendemos ser necessária a prorrogação do prazo de contratação para atender a demanda do município dos serviços exigidos pela tal função. Reforçamos que o concurso público que está em andamento exige duas modalidades de prova (objetiva e prática) que ocorrerão em datas diferentes. Desta forma até que o resultado final do concurso seja homologado, o contrato dos atuais operários autorizado pela lei 2.006/2013 já terá vencido. Desta forma Sugerimos a renovação destes contratos para poder manter com tais atividades de suma importância para o município.

Com a certeza de que a proposição será bem analisada por este Legislativo, subscrevo-me.

**Anta Gorda, 22 de janeiro de 2014.**

**Neori Luiz Dalla Vecchia**

**Prefeito Municipal**